



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6144, DE 03 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 12/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o "Dia da Paz na Escola".

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6144

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o "Dia da Paz na Escola", a ser comemorado no dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de maio de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**